



GUAIÚBA
no rumo certo

Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

Lei nº 184/98

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo para aquisição de veículo tipo ambulância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA (CE)

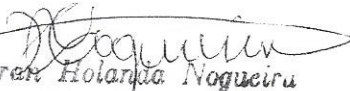
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo até o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para aquisição de um veículo tipo ambulância para a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - A aquisição de que trata a presente lei obedecerá o disposto na Lei nº 8666/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ ,
aos 19 de Fevereiro de 1998.


Dr. Iran Holanda Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL